



DECRETO Nº 077/2017, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em 19/10/2017.

Funcionário

“Declara no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo por 02 dias e luto oficial por 03 dias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **João Palmeira dos Santos**, ocorrido no dia 18 corrente, cidadão santarezensense com relevantes serviços prestados a esta comunidade.

RESOLVE:

7

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Tereza de Goiás, no dia 19 e 20 de outubro de 2017 e luto oficial por 03 dias.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, a exemplo das unidades de saúde.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período em curso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal